



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

484º Ano da Fundação do Povoado e  
68º Ano da Emancipação Político Administrativa

GABINETE VEREADOR  
DR. ANDERSON  
VETERINÁRIO

GERAL	FART.	CLASSE	FUNC.
241 2017	17 2017	01	T-40

## PROJETO DE LEI Nº 17/2017

### DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS NAS FEIRAS LIVRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art.1º** Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos, masculino e feminino, removíveis em feiras-livres, localizadas no município de Cubatão, para uso dos feirantes e seus frequentadores.

§ 1º Os banheiros químicos serão instalados nos horário de início das feiras livres e serão retirados logo após o seu término.

§ 2º Ficam isentas da disposição contidas no “caput” deste artigo, as feiras que forem realizadas em locais fechados que disponham de instalações sanitárias.

**Art.2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 14 de fevereiro de 2017.

  
Anderson de Lana Andrade  
Vereador PRB

15.10 - 17.02 - 17

Rezer



GABINETE VEREADOR  
DR. ANDERSON  
VETERINÁRIO

# *Câmara Municipal de Cubatão*

*Estado de São Paulo*

484º Ano da Fundação do Povoado e  
68º Ano da Emancipação Político Administrativa

## JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, nobres vereadores, a presente proposição, tem como justificativa a preservação da saúde da população frequentadora das feiras livre, bem como a preservação da saúde dos feirantes.

Com o aperfeiçoamento das técnicas para tratamento de disposição final de resíduos sólidos e líquidos a Administração Pública não encontrará encargos excessivos na execução desta lei, ainda assim dará um maior conforto a todos que utilizam as nossas feiras públicas. As feiras livres devem atender a padrões mínimos de higiene, protegendo a saúde das pessoas que a frequentam, razão pela qual se faz necessário a instalação de banheiro químico em locais onde elas funcionam. Tendo em vista que ocorrerem normalmente em vias públicas, os banheiros químicos parecem ser a melhor opção uma vez que são portáteis, de fácil manutenção, limpeza, podendo ser usados por qualquer pessoa. As instalações dos banheiros químicos serão importantes para a população, mas principalmente para os feirantes que dependem da boa vontade dos comerciantes locais para usar o banheiro. Portanto solicito apoio aos meus ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei entendo ser de extremo interesse dos Cidadãos do Município de Cubatão.